



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 16.09.11

FAX N.º 261/11 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 14 de setembro do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao atleta Welinton Souza Silva, do CR Flamengo, por infração ao Art. 250 § 2º do CBJD.” Proc. 81/11-3º CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente
nº 311/11
16/9/11